

PROJETO DE LEI Nº **DE 2020**
(Da Sra. Deputada Rejane Dias)

Institui a semana Nacional de
Conscientização e Enfrentamento ao
Bullying e ao Cyberbullying nas escolas
públicas e privadas e dá outras
providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Conscientização e Enfrentamento ao Bullying e ao Cyberbullying nas escolas públicas e privadas, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º O Ministério da Educação zelarà pela implantação e fiel cumprimento do disposto nesta Lei, podendo firmar convênio e parcerias com órgãos públicos e privados, Organizações Não-Governamentais – ONG's e demais instituições para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Estados e ao Distrito Federal regulamentar e fiscalizar o disposto nessa lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem por objetivo instituir a Semana Nacional de Conscientização e Enfrentamento ao Bullying e ao



Cyberbullying nas escolas públicas e privadas, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de abril.

A violência, em todas as suas manifestações, frustra a vocação escolar. É inadmissível a quantidade de professores e estudantes relatando episódios de discriminação, indicando que talvez ainda não estejamos sabendo como lidar adequadamente com esse tema dentro das escolas. Portanto, precisamos garantir paz nas escolas.

Toda a comunidade escolar deve ter a consciência do que é o bullying e o Cyberbullying entender como identificá-lo, preveni-lo e combater-lo.

Os educadores devem incentivar a empatia em toda e qualquer tarefa e o ambiente deve favorecer a comunicação entre todos os alunos. Também é importante que as escolas públicas e privadas criem campanhas que incentivem a denúncia e proponha encontros para discutir assuntos como: desrespeito, agressão, bullying e cyberbullying.

Na internet, o jovem agressor pode ganhar anonimato e uma grande plateia e por isso se sente mais forte. De qualquer maneira, proibir o uso da internet na escola não é uma solução, pois os atos ainda podem ser praticados fora dela.

É importante conscientizar os alunos orientá-los quanto aos bons e maus usos da internet, sugerir atividades educativas na rede e mostrar as possíveis consequências de práticas perigosas. Tanto a vítima como o agressor sofrem, portanto, ambos devem ser tratados. Em muitos casos, o acompanhamento psicológico é importantíssimo para tratar as

sequelas e auxiliar as crianças na relação com os estudos, a família e as emoções.

Em face do exposto, e visando resguardar o interesse das vítimas de violência nas escolas públicas e privadas, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, em de setembro de 2020.

Deputada Rejane Dias

